



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 961

FÁTIMA DO SUL-MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 4

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 118/GP/23, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Horário Especial de Funcionamento do Comércio de Fátima do Sul, MS, entre os dias 4 a 24 de dezembro de 2023, em decorrência da Campanha da ACIFAS comemorativa ao NATAL de 2023, e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII c.c o inciso XL, ambos do art. 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação da ACIFAS – Associação Comercial e Industrial de Fátima do Sul, MS, através de Ofício datado de 16 de novembro de 2023, onde solicita horário especial de funcionamento do comércio nos dias que antecedem o Natal, no período de 4 a 24 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XL do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, MS, que estabelece ser prerrogativa do Executivo Municipal fixar o horário de funcionamento do comércio local;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal incentivar as ações de fomento para o comércio local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Horário Especial de Funcionamento do Comércio de Fátima do Sul, MS, no período de 4 a 24 de dezembro de 2023, da seguinte forma:

I - Nos dias: **04 a 08 de dezembro**, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 20h00min;

II - **A partir do dia 11 até o dia 22 de dezembro**, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 22h00min, exceto nos dias: 16 e 23 – sábado, que será das 08h00min até às 18h00min.

III - no dia **24 de dezembro de 2023, domingo, véspera de Natal**, até as 12h00min.

Parágrafo Único. O horário especial estabelecido no *caput* deste artigo aplica-se as empresas envolvidas no evento promovido pela ACIFAS – Associação Comercial e Industrial de Fátima do Sul, MS, bem como para as empresas não associadas, que queiram participar do horário especial de funcionamento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 23 de novembro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte esporádicos de pacientes em substituição aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública e necessidades da Prefeitura de Fátima do Sul/MS.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor valor global;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 06/12/2023**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito á Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br**.

Fátima do Sul - MS, 22 de novembro de 2023.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2023

EXTRATO DO CONTRATO 091/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

LAYLA DOCES PANIFICADORA LTDA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de PÃES, BISCOITOS, SALGADOS e BOLOS para todas as Secretarias do município de Fátima do Sul/MS, de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023 e Ata de Registro de Preços Nº 015/2023, onde constam as demais especificações do objeto.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 515.600,00 (quinhentos e quinze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 04.122.0002.2.004
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito –
GRAPE

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de
Consumo;

04.122.0002.2.010 Manutenção das atividades da
Secretaria Mun. de Gestão Pública

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de
Consumo;

01.123.0002.2.011 Manutenção das atividades da
Secretaria Mun. de Planejamento e Finanças

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de
Consumo;

12.361.0006.2.017 Manutenção das Atividades da
Secret. Mun. Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material de
Consumo;

12.361.0006.2.021 Manutenção das Atividades das
Escolas Municipais

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material de
Consumo;

12.365.0006.2.022 Manutenção das atividades da
Educação Infantil (CRECHE).

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 Material de
Consumo;

15.122.0013.2.038 Manutenção das Atividades da
Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de
Consumo;

04.122.0034.2.095 Manutenção das Atividades da
Subprefeitura de Culturama

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de
Consumo;

08.122.0021.2.067 Manutenção das Atividades da
Secretaria Mun. de Assistência Social – SEMAS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de
Consumo;

08.243.0021.2.070 Manutenção das atividades do
Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de
Consumo;

08.243.0024.2.077 Manutenção das Atividades do
Piso de Alta Complexidade I – Criança/adolescente.

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de
Consumo;

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de
Consumo;

08.244.0021.2.069 Manutenção e Operacionalização
da Casa Mortuária

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de
Consumo;

08.244.0021.2.071 Manutenção das Atividades do
Centro de atendimento à mulher

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de
Consumo;

08.244.0023.2.082 Manutenção das atividades do
Creas

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de
Consumo;

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de
Consumo;

08.244.0025.2.078 Manutenção do Programa Serviço
de Convivência e Fortalecimento de vínculos

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 Material de
Consumo;

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de
Consumo;

08.244.0025.2.079 Manutenção das Atividades do
Piso Básico Fixo/CRAS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 Material de
Consumo;

10.122.0015.2.051 Manutenção das Atividades da
Secretaria Mun. de Saúde e Higiene Pública

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de
Consumo;

10.301.0016.2.052 Manutenção da Gestão do Fundo
Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de
Consumo;

10.301.0016.2.113 Manutenção das Atividades
atenção Primária

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de
Consumo;

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de
Consumo;

10.304.0019.2.062 Manutenção das atividades da
Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de
Consumo;

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de
Consumo;

10.305.0019.2.063 Manutenção das atividades da
Vigilância Sanitária em Saúde – Epidemiológica

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 Material de
Consumo;

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 Material de
Consumo;

DATA: 22/11/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita
Municipal; João Alexandre de Oliveira Yoshimoto,
representante da Contratada; e, as testemunhas:
Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PORTARIA

PORTARIA Nº. 269/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Exonera a Servidora que menciona e dá outras
providências.*

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita
Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do
Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos
VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Servidora, Sr.^a **SAMARA DE OLIVEIRA NUNES**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA II - DAS 103**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 23 de novembro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal